



CONTRATO Nº 029/2022
PROCESSO Nº 396/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA BRASIL FROTAS S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, designado conforme Decisão Coren nº 001/2024, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, sediada na Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº XX.XXX.XXX-X, e CPF nº XXX.871.778-XX e o **Sr. Paulo Roberto Teixeira**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX, e CPF nº XXX.607.376-XX, tendo em vista o que consta no **Processo Coren-ES nº 396/2022** e Processo SIPAC nº **23147.005649/2022-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico - SRP nº 22/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento das demandas do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 28 de dezembro de 2024 a 27 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 33.676,68 (trinta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 11.225,56 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor inicial do contrato foi reajustado pelo índice do IPCA, calculado pelo IBGE.

2.4. O período considerado para reajuste contratual foi de 10/2023 a 09/2024, tendo como base o índice de correção do período de 1,04424740, o valor percentual correspondente de 4.424740%.

2.5. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE DE VEÍCULOS	UNIDADE	VALOR MENSAL (POR VEÍCULO)	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Veículo sedã	4	Veículo/Mês	R\$ 2.806,39	R\$ 33.676,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.033.005 – Locação de Veículos para Transporte de Passageiros e Bagagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren-ES

Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren-ES

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737
627

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2024.12.17 11:40:51 -03'00'

MARIA ALESSANDRA
BAZARIAN DE
SOUZA:28787177838

Assinado de forma digital por
MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE
SOUZA:28787177838
Dados: 2024.12.17 11:41:04 -03'00'

CONTRATADA – CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ sob o n° 27.595.780/0001-16



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3

TESTEMUNHAS:

Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: XXX.011.587-XX